



## JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde e Bem Estar Social, no exercício das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que Salto do Jacuí, é um município distante de centros maiores, uma parte da população de extrema pobreza, com população estimada em 12.512 mil habitantes, com densidade populacional de 24,10 hab./km<sup>2</sup> uma população infantil de aproximadamente 24,53%.

**CONSIDERANDO** que este cenário é propício para o surgimento de diversos agravos, citando que no último processo seletivo realizado pela administração não ocorreu interesse para médicos, temos um alto índice de solicitação de consultas pediátricas, tendo em vista a inexistência de profissionais concursados no quadro de pessoal do Município, o custo para o convenio COMAJA se torna oneroso para o município na questão do valor das consultas mais o transporte do paciente, no qual tem o custo com o motorista (horas extras, refeição, combustível e o desgaste do veículo).

**CONSIDERANDO** que o Município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família - ESF, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas Rurais e Urbanos.

**CONSIDERANDO** que o Hospital Aderbal Schineider com 32 leitos físicos, com serviços ambulatoriais, de urgência e emergência, diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial. E ainda o município conta com um Centro de Atenção Psicossocial, a Unidade Integrada de Atenção Primária e Vigilância com Saúde e Serviço de Tratamento a Domicílio.

**CONSIDERANDO** que toda população de Salto do Jacuí, depende totalmente desta rede de saúde pública por não haver rede privada de atendimento.

**CONSIDERANDO** e ressaltando que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se terceirizar os serviços médicos em face de própria natureza dos serviços de saúde que admite incertezas e imprecisões, não havendo uma lógica matemática.



**CONSIDERANDO** que para atender as exigências decorrentes dos fatos imprevisíveis e, ao mesmo tempo se constitui uma necessidade de se adotar uma solução que melhor prestigie os princípios da eficácia e da eficiência mediante a garantia capaz de suprir com agilidade as demandas reprimidas ou de última hora.

**CONSIDERANDO** que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: pediatria, classificando pelo Ministério da Saúde, como especialidade Médica Básica, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência.

Contudo dessa forma, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí, em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE**

Dispensar a licitação, por força do art.75, III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2022, para suprimento da demanda pelo prazo de até 180(cento e oitenta) dias, enquanto é promovida nova licitação.

*Maria de Fatima Aravites*

*Secretária de Saúde e Bem Estar Social*

Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Portaria Nº 452/2022



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Memorando Nº 45/2022

Salto do Jacuí, 14 de novembro de 2022.

Para :  
Secretaria de Saúde

De:  
Setor Pessoal

Sr<sup>a</sup>,

Em atenção a sua solicitação, informamos que os classificados no PSS 005/2021, para o cargo de Médico, 20 horas, foram preenchidos, já estando prestes a expirar o contrato em 27/12/2022. Informamos também que no último Concurso Público 001/2019, não mais vigente, não houve classificados para o cargo. Não restando, portanto, candidatos aprovados para serem chamados.

Atenciosamente,

PM. Salto do Jacuí  
Auria Menezes Veiga  
Aux. Administrativo  
Mat. 856789

---

Auria Lurdes Menezes Veiga  
Setor Pessoal



**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salto do Jacuí/RS, representado no ato pela Secretária Municipal da Saúde Sra. **Maria de Fatima Aravites**, vem por meio deste, encaminhar a solicitação de pagamento da Medica Ana Camila Ferreira, visto que não houve tempo hábil para realização de nova licitação, ocorreu a realização de consultas e atendimentos a população. No decorrer dos dias 15.12.2022 e 22/12/2022 no ESF Portão com relatórios executados.

Sendo de extrema necessidade não interromper a continuidade da prestação dos serviços de exames em pacientes até mesmo para atendimentos de urgência junto ao **ESF Portão**

Desta forma se faz necessário a continuidade da prestação de serviços de Medica Pediatra, devido a grande demanda, o qual devem ser realizados para o tratamento eficaz dos pacientes.

Salto do Jacuí/RS, 27 de dezembro 2022.

**MARIA DE FATIMA ARAVITES**

Secretária Municipal de Saúde  
Maria de Fatima Aravites  
Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Portaria Nº 452/2022